



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



LEI 058/2025

“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 429.777,87 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinados as seguintes dotações:

020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0006 Serviços Urbanos e Rurais

04 122 0006 1021 0000 Obras de Pavim, Recape, Guias , Sarj. e Galerias

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 400.000,00- ESTADO

R\$ 29.777,87- TESOIRO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 429.777,87 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP